



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 104/96

" AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO "

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso,
aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebra Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o pagamento de alugueis residenciais, pelo município, para Delegados lotados no município pelo período que permanecer na titularidade do cargo e estiverem em pleno exercício de suas funções neste município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica estabelecido valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo o executivo, para atender as despesas originárias da aplicação desta Lei, abrir Crédito Especial, podendo usar como recursos necessários à abertura, o cancelamento de dotações ou eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO PARAISO - MG, 10 de Maio de 1996.

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 11/10/96.

Jose C. M. Polho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade,

Em, 11/10/96.

Jose C. M. Polho

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 11/10/96.

Jose C. M. Polho